



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 52/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO ATRAVÉS DE EMPRESA DO RAMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2016, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.104.757/0001-77, com sede na Praça 25 de novembro, n° 133 – Centro, Malhador - Sergipe, neste ato representada pela Prefeita Sra. Elayne Oliveira de Araújo, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.862.577/0001-05, com sede na Rua Bahia, 841, Siqueira Campos, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. José Ferreira Santos Filho, portador da Cédula de identidade RG 3.072.421-0 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n. 828.905.875-68, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Municipal n° 07/2014 e Lei Municipal 343/2010, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO ATRAVÉS DE EMPRESA DO RAMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 09/2016 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 09/2016 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ: 17.862.577/0001-05	FONE/FAX: 79 99839.2094
END.: Rua Bahia, 841, Siqueira Campos, Aracaju/SE	E-MAIL: salescomercio@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: José Ferreira Santos Filho	

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES VARIADAS (PRETA, AZUL, VERMELHA) N. 04, TAMP A PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOSA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GRAMPLINE	UN	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
2	BALÃO LISO LATEX N. 07, BEXIGA, PACOTE 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	BOLI BOLI	PCT	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

3	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 50MM, COR AMARELA, PACOTE COM 4 BLOCOS, MINIMO DE 100 FOLHAS	JOCAR	BL	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
4	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO PONTEIRA CAIXA COM 50 UNIDADES	MERCUR	CX	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
5	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO PONTEIRA, CAIXA COM 50 UND	MERCUR	CX	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
6	CAIXA PARA ARQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO, COM DIMENSOES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5CM, CORES DIVERSAS	ALAPLAST	UN	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
7	CALCULADORA BIG DISPLAY 12 DÍGITOS,VISOR COM INCLINAÇÃO	SHENG	UN	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
8	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, CORPO PLÁSTICO COM 8ML	GRAMPLINE	CX	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, TRANSPARENTE, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UND	JOCAR	CX	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UND	JOCAR	CX	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
11	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, CORES VARIADAS	JOCAR	UN	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
12	CANETA MARCADOR CD/DVD COM TINTA PERMANENTE, COM PONTA 1,0MM, CORES VARIADAS (PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE)	JOCAR	UN	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PVC 0,30, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, VARIADAS CORES, PACVOTE COM 100 UNIDADES	LAMINE	PCT	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
14	CARTOLINA CORES VARIADAS	OFF PAPER	UN	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
15	CLIPES EM METAL NIQUELADO NÚMEO 3/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	1400	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
16	CLIPES EM METAL NIQUELADO NÚMERO 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
17	CLIPES EM METAL NIQUELADO NÚMERO 6/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	BRW	CX	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
18	CLIPES EM METAL NIQUELADO NÚMERO 8/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 25 UNIDADES	BRW	CX	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
19	CLIPES EM METAL NIQUELADO, NÚMERO 2/, PARA PAPEL, CAIXA COM UNIDADES	BRW	CX	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
20	COLA BRANCA 90G	KOALA	UN	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
21	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA - 1LITRO	KOALA	UN	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
22	COLA EM BASTÃO 20G, COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICO, COLA PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES	BRW	UN	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
23	COLA ISOPOR 90G, COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICO.	KOALA	UN	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

24	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	LAMINE	PCT	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
25	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 FIOS, ROLO COM 75M	BOCA AZUL	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
26	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, AQUOSO, ATÓXICO, FRASCO COM 18ML	ACOLE	UN	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
27	CORTADOR PARA ISOPOR ELÉTRICO, BIVOLT, ALTURA DO CORTE 7CM	PALANTE	UN	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
28	CR-R 80MIN 700MB, VIRGEM, PINO COM 100 UNIDADES	CIS	PCT	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
29	DISCO DE DVD VIRGEM, GRAVÁVEL, 4,7GB	CIS	UN	260	R\$ 2,00	R\$ 520,00
30	ELÁSTICO AMARELO N. 18 (P/ DINHEIRO) PACOTE COM 250 GRAMAS	MERCUR	PCT	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
31	EMBORRACHADO, FOLHA DE 600X400X2MM, CORES VARIADAS	IBEL	UN	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
32	ENVELOPE PARA CD/DVD 126X126MM, COLORIDO, COM JANELA	SCRITY	UN	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
33	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N. 09 DE PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASPIRAL	PCT	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
34	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N. 14, PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASPIRAL	PCT	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
35	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N. 17, PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASPIRAL	PCT	60	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
36	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N. 29, PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASPIRAL	UN	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
37	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N. 33, PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 100 UND	PLASPIRAL	PCT	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
38	ESTILETE SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, COM LÂMINA ESTREITA DE 18MM, TRAVA E SUPORTE	GENIAL	UN	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
39	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - MEDINDO 33,9X101,6MM, FOLHA TAMANHO A4, CAIXA C/ 25FOLHAS - COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA EM 2 COLUNAS	PRINTERS	CX	300	R\$ 36,50	R\$ 10.950,00
40	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, IMPRESSÃO JATO DE TINTA, 25,4 X 101,6MM, FOLHA TAMANHO A4, CAIXA C/ 10 FOLHAS, C/ 20 ETIQUETAS POR FOLHA EM 2 COLUNAS	PRINTERS	CX	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
41	EXTENSÃO COM 10 METROS E 3 TOMADAS, PLGU PADRÃO BRASILEIRO, PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO, CABO FLEXÍVEL	DAVENA	UN	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
42	EXTRATOR DE GRAMPOS	BRW	UN	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
43	FITA ADESIVA DE PP TRANSPARENTE MEDINDO 48MM X 50M	ADERE	UN	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12 X 50M	ADERE	UN	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MM X 50M	ADERE	UN	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

46	FITA CREPE MEDINDO 18MM X 50M	ADERE	UN	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
47	FITA CREPE, MEDINDO 48 MM X 50MM	ADERE	UN	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
48	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA, PLÁSTICA AMARELA E PRETA, 7CM X 200M, MEDINDO ENTRE 0,05MM E 0,07MM. MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVENDO GARANTIR A INTEGRIDADE DO ROLO	ADERE	PA	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
49	FOLHA DE ISOPOR DE 100X50X20MM PACOTE COM 12 UNIDADES	KANUF	UN	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
50	FOLHA DE PAPEL CREPOM DE 48 X 200MM	ADORNO	UN	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
51	FOLHA DE PAPEL DE SEDA DE 48X66MM	VMP	UN	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
52	GIZ DE CERA, CAIXA COM 24 CORES	KOALA	CX	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
53	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA; DIMENSÕES 301X84X23, 6MM; BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO; MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23;	BRW	UN	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
54	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO - GRAMPREIA DE 25/40 FL; APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO; DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA; BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR; COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 4CM, ALTURA 6,5CM, GRAMPO 26/6	BRW	UN	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, MODELO 23/8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CIS	CX	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, MODELO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPLINE	CX	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL NIQUELADO, MODELO 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPLINE	CX	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
58	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS MACHO-FÊMEA PRETO PACOTE COM 50 UND	GRAMPLINE	PCT	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
59	LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL SIMPLES 18MM COM 10 PEÇAS	GENIAL	CX	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
60	LÁPIS DE COR, MADEIRA, CAIXA COM 24 CORES	SERELEPE	CX	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
61	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA, N. 02, EM FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, DE COR PRETA, CAIXA COM 144 UNIDADES	SERELEPE	CX	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
62	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA COM 100 FLS, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM	GRAFSET	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
63	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM, POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA, COM 200 FLS, MODO DE	GRAFSET	UN	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

	ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA C/ APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM					
64	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100FLS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE (FRENTE/VERSO) 54GM ² , COMPRIMENTO 230MM X LARGURA 170MM, CAPA DURA EM PAPELÃO NA COR AZUL	GRAFSET	UN	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
65	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA C/ NO MÍNIMO 4MM, CORES VARIADAS	JOCAR	UN	460	R\$ 3,50	R\$ 1.610,00
66	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100UND	GINA	PCT	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
67	PALITO PARA PICOLÉ - PACOTE COM 100	GINA	PCT	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
68	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA 75GM ² , RESMA COM 500FLS	RINO	RS	6000	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
69	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	VMP	UN	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
70	PAPEL CARTÃO BRANCO LISO 180G (50 FLS) 21,5 X 31,5CM	OFF PAPER	PCT	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
71	PAPEL CARTÃO COLORIDO (AZUL, ROSA, VERDE, ETC) 50X70 180G RESMA COM 50FLS	OFF PAPER	PCT	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
72	PAPEL DUPLA FACE - CORES VARIADAS	OFF PAPER	UN	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
73	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	VMP	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
74	PAPEL LISO COLORIDO, FORMATO A4, 75G/M ² , MEDINDO 210MM X 297MM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 FOLHAS	KAJOMA	PCT	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
75	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 5,5CM	ALAPLAST	UN	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
76	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SEM LOMBO TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS	ALAPLAST	UN	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
77	PASTA AZ PARA OFÍCIO, LARGA LUXO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, FORMATO 350X280X80MM	POLYCART	UN	3000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
78	PASTA CATÁLOGO, A4 COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, CAPA DE PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO VERMELHO OU AMARELO, PENSADO NAS BORDAS. PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES, HAVERÁ NO CENTRO DA PARTE INTERNA 4 FUROS PARA COLCHETES OU PARAFUSOS	DAC	UN	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
79	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO, COM GRAMPO PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, 480 G/M ²	POLYCART	UN	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
80	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRESILHA	ALAPLAST	UN	2200	R\$ 1,50	R\$ 3.300,00
81	PASTA PARA ARQUIVO	POLYCART	UN	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
82	PASTA PARA O ARMAZENAMENTO DE ARQUIVO	POLYCART	UN	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
83	PASTA SANFONADA DE POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÃO L: 330XA 240MM	DAC	UN	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
84	PASTA SANFONADA DE POLIPROPILENO COM 31 DIVISÓRIAS DIMENSÃO L 330 X A 240MM	DAC	UN	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

85	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA TAMANHO OFÍCIO COM VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO	POLYCART	UN	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
86	PENDRIVE 32GB	SANDISK	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
87	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
88	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 2 FUROS PARA 70 FLS. DIMENSÕES 240X115X112MM, APOIO EM BASE DE POLIPROPILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. COM MARGEADOR	CAVIA	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
89	PERFURADOR PAPEL EM METAL, PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL COM 2 FUROS	GENIAL	UN	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
90	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDNO 4 UNIDADES. RO3P, 1,5V	RAYOVAC	PCT	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
91	PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA AA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 4 UNIDADES 1,5V	RAYOVAC	PCT	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
92	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE SILICONE, PEQUENA (PARA BASTÃO 8MM), PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.	GRAMPLINE	UN	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
93	PISTOLA PARA COLA QUENTE, 110VOLT	GRAMPLINE	UN	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
94	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO, COM DIMENSÕES 228X65X90, COR CRISTAL	CARBRINK	UN	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
95	PRANCHETA DE MÃO POLESTIRENO NA COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO	CARBRINK	UN	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
96	QUADROS DE AVISO 90X120CM, REVESTIDO EM FELTRO, CORES VARIADAS, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO	CORTIATE	UN	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
97	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO DE 8MMX30CM, PACOTE COM 1KG	GRAMPLINE	PCT	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
98	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL	STALO	UN	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
99	SACO PLÁSTICO A4 COM 4 FUROS, PACOTE COM 50 UND	DAC	PCT	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
100	TELAS PARA PINTURA - TAMANHO VARIADOS	STALO	UN	160	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
101	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 21CM E 8 POLEGADAS, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO	GRAMPLINE	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
102	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM C 40ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	CARBRINK	UN	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
103	TNT CORES VARIADAS, ROLO COM 1,40CM X 100 METROS	SANTA FÉ	RL	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
104	UMEDECEDOR DE DEDOS, BASE PLÁSTICA, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE DOCUMENTOS, 12G	CARBRINK	UN	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

TOTAL	R\$ 434.434,00
-------	----------------

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como os descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura e Partícipes, de forma parcelada da seguinte forma:

6.3.1. A Prefeitura expedirá a Ordem de Fornecimento – Anexo VII, com a descrição do material, indicando o nome e quantidade do produto;

6.3.2. Os materiais deverão ser fornecidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.4. O prazo de entrega dos materiais não poderá exceder ao estabelecido no subitem 6.3.3, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme prevê o item 12 desta ARP, juntamente com a lei nº 8.666/93.

6.5. O Fornecedor deve substituir, às suas expensas, no total ou em parte, materiais cuja aparência, qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

6.6. Os materiais deverão estar em perfeição com as embalagens, bem como estar em perfeitas condições de acondicionamento e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, embalagens abertas ou rasgadas, bem como ter o prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

- 7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d) houver razões de interesse público.
- 7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Superior.
- 7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. São obrigações do órgão gerenciador:
- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização no fornecimento dos materiais, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
 - IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
 - VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
 - VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução no fornecimento dos materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1. São obrigações do fornecedor registrado:
- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços,



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n° 07/2014, Lei n° 8.666/93 e na Lei n° 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.4. os valores decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhador - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso que exceder os 05 (cinco) dias, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

12.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão gerenciador ou cobradas judicialmente;

12.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

12.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

12.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Órgão Gerenciador;

12.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei n°. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal n° 07/2014



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2016

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Malhador, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhador/SE, 01 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Elayne Oliveira de Araújo
Órgão Gerenciador

SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

José Ferreira Santos Filho
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: